



2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022-SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 089/2021

Segundo Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 035/2022-SEMED, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 089/2021, que entre si celebram, de um lado, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA e a empresa LATICINIO SÃO FRANCISCO LTDA, na forma abaixo.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.553.049/0001-90, sediada na Rua Sete de Setembro s/n, Bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. KATIA MIRELLA DA SILVA LOPES – Secretária Municipal de Educação de Altamira e, a empresa LATICINIO SÃO FRANCISCO LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF nº 10.703.391/0001-60, com sede na Rua SF 01 (Loteamento São Francisco, s/nº, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.377-847, telefone: (93) 99153-0835, e-mail: silverio.silveiriolda@hotmail.com, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. GUILHERME HENRIQUE SILVÉRIO BORGES, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua SF 01 (Loteamento São Francisco), s/nº. Lotes 39 e 40 – Fundos. Bairro Mutirão, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.377-847, portador do RG nº 5635092-PC/PA e CPF nº 002.132.012-83, em observância as disposições gerais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 035/2022-SEMED, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas e que tem por objeto Contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar, para manutenção das Unidades da Rede Municipal de Ensino na Sede do Município, na Sede de Distrito de Castelo de Sonhos e na Sede de Cachoeira da Serra.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto Prorrogação de Prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2022 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação.





PROJETO ATIVIDADE:

12 361 0008 2047 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Indígena – PNAEI

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Transf. Educação

15 52 00 00 – Transferência de Recursos do PNAE

12 361 0008 2048 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental – PNAE EF

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Transf. Educação

15 52 00 00 – Transferência de Recursos do PNAE

12 361 0008 2049 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – RESEX

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Transf. Educação

12 365 0008 2068 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Pré-Escolar – PNAE PE

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Transf. Educação

15 52 00 00 – Transferência de Recursos do PNAE

12 365 0008 2069 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar de Creches – PNAE CRE

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Transf. Educação

15 52 00 00 – Transferência de Recursos do PNAE

12 366 0008 2070 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE EJA

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Transf. Educação

15 52 00 00 – Transferência de Recursos do PNAE

12 367 0008 2071 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Educação Especial – PNAE

AEE

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Transf. Educação

15 52 00 00 – Transferência de Recursos do PNAE

12 362 0006 2308 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Médio – ESTADO

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 71 00 00 – Transferência de Convênio-Estado/Educação

12 362 0006 2309 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Médio – PNAE

EM

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Transf. Educação

15 52 00 00 – Transferência de Recursos do PNAE

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2023 até o dia 31/05/2023.





4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 Fica modificado o Contrato Administrativo nº 035/2022, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme Cláusula Terceira.

4.2 Conforme permite artigo 57, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível.

E, por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) via de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira-PA, 26 de dezembro de 2022.

KATIA MIRELLA DA SILVA LOPES
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

LATICINIO SÃO FRANCISCO LTDA
CNPJ/MF n.º 10.703.391/0001-60
GUILHERME HENRIQUE SILVÉRIO BORGES
CPF n.º 002.132.012-83
CONTRATADA

